



2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: Abrigo Vó Tereza

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/n, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 30/2017 e de outro a(o) **ABRIGO VÓ TEREZA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ sob nº 03.944.209/0001-00** no endereço: **Rua das Ortências nº 40, Cidade Jardim**, na cidade de **Birigui**, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo o serviço ser executado em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o cofinanciamento emergencial da esfera estadual para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência, com **29** metas, conforme capacidade de atendimento registrada no PMAS/WEB 2020.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas as orientações transmitidas pela Gestão da Assistência Social Municipal e Estadual referente a pandemia da COVID-19, de acordo com a Resolução SEDS nº 10, de 08 de maio de 2020.



SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)** em parcela única, conforme crédito em conta vinculada do município pela esfera do governo estadual.

2.1.1. O valor a ser repassado é oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) da seguinte fonte de recurso: Fonte Estadual.

2.2 Nos repasses do objeto do presente termo, não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar, de acordo com a Súmula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 03 de junho de 2020.

ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

ABRIGO VÓ TEREZA

ÉLCIO CLÉBER FEITOSA SANCHES
Presidente
RG nº 19.999.804



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Birigui

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Abrigo Vó Tereza

2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

OBJETO: Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o cofinanciamento emergencial da esfera estadual para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência, com 29 metas, conforme capacidade de atendimento registrada no PMAS/WEB 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 03 de junho 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito

CPF: 260.016.228-33

RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua: Olivio José da Rocha, n.º 155, Bloco II – Apartamento 34, Jardim Nossa Senhora de Fátima

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone: (18) 3643-6012

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Cristina Segura

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 180.980.958-43

RG: 26.844.859-0

Data de Nascimento: 25/04/1976

Endereço residencial completo: Condomínio Residencial Ibiza, Rua: Valladolid, n.º 281, Parque Paineiras

E-mail institucional: eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3644-9014

Assinatura: _____ 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elcio Cléber Feitosa Sanches

Cargo: Presidente

CPF: 087.013.568-80

RG: 19.999.804-8

Data de Nascimento: 27/01/1971

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, n.º 47, Centro

E-mail institucional: abrigo_vo_tereza@hotmail.com

E-mail pessoal: elciocleber@bol.com.br

Telefone(s): (18) 3641-3153

Assinatura: _____ 